



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 14277 , DE 21 DE MAIO DE 2018**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 77342/2017,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, área de terreno localizada na Avenida dos Bandeirantes, Bairro Cavarucanguera, de propriedade de MRV Engenharia e Participações S/A ou quem de direito, cadastrada nesta prefeitura no BC nº 6.5.005.213.001, a saber:

“Inicia-se no Vértice 8A, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SAD69, MC 45.W, de Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.454.915,6618 m e E 446.215,4125 m; situado na confluência da Avenida Marginal A com a Avenida dos Bandeirantes; deste segue confrontando com a Avenida dos Bandeirantes com azimutes e distâncias a seguir: do vértice 8A segue até o vértice 9 no azimute **210° 43' 27"**, distância de **16,98m**; do vértice 9 segue até o vértice 10 em curva à direita, com ângulo central de **18°54'20"**, raio de **40,02m** e desenvolvimento de **13,20m**; situado na divisa da Avenida dos Bandeirantes; deste, segue confrontando com a Avenida dos Bandeirantes, com azimutes e distâncias a seguir: do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de **233°28'35"**, distância de **41,91m**; do vértice 11 segue até o vértice 11A no azimute de **233°33'18"**, distância de **45,77m**; situado na divisa da Avenida dos Bandeirantes com a Área A2; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 15,88m e raio de concordância de 10,00m até o ponto 15C, daí segue com distância de 40,02m até o ponto 15C, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 36,64m, e raio de concordância de 25,00m até o ponto 15B, daí segue com distância de 49,91m até o ponto 15A, confrontando neste trecho (11A-15A) com a Área 2 remanescente da matrícula 9.895, daí deflete à direita com distância de 22,79m até o ponto 12F, confrontando com Sérgio Massaki Ujihara, Odete Naomi Higasi Ujihara, Hélio Massaharu Ujihara, Aparecida Regina Dias Ujihara e Zélia Tomoko Ujihara, daí deflete à direita e segue com a distância de 56,16m até o ponto 12G; daí segue em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 58,49m, com raio de concordância de 40,00m até o ponto 12H, daí segue com distância de 36,81m até o ponto 12I, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 31,08m, com raio de concordância de 20,00m até o ponto 12J, daí segue com distância de 61,94m até o ponto 12K, daí segue em curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 12,23m, raio de concordância de



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

43,63m, e `ângulo central de 16°3'38” até o ponto 8A inicial, confrontando com Área 1 remanescente da matrícula 129.608, perfazendo no perímetro acima uma área de 4.230,98m2.”

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3204-DES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de maio de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Planejamento**

**DEBORA ANDRADE PEREIRA**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico**

**LUIZ GUILHERME PEREZ**  
**Secretário de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de maio de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**